



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=444, DE 03 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de
03 de junho de 1971, conforme Resolução Nº=216/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- --
Cr\$-700,00-(Setecentos cruzeiros):

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será/
destinado a gratificação dos funcionários Mário Dalcino e Oswal-
do Venturini, referente ao exercício de 1970.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se-
guinte verba orçamentária:

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

4000.61	DESPESAS DE CAPITAL
4130.61	Equipamentos
4131.61	Aquisição de um veículo.....700,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de junho de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL